



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 4 DE JULHO DE 2024  
NA SEDE, EM OEIRAS**

**ATA Nº 84.2021/2025**

--- No dia quatro do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião ordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim, Artur Alberto Dono Claro Campos, Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire e Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**. -----

--- Faltou à reunião o Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, por se encontrar em período de férias fora do concelho. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INFORMAÇÕES**

#### **ORDEM DO DIA**

1. Aprovação da Ata nº 83.2021/2025 da Reunião ordinária de 20 de junho de 2024.
2. Proposta de Deliberação nº 109/2024 – Ajuste Direto nº 42 - Início de procedimento com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para prestação de serviços jurídicos.
3. Proposta de Deliberação nº 110/2024 – Ajuste Direto nº 41 - Início de procedimento com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, para apoio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.
4. Proposta de Deliberação nº 111/2024 – Abertura de procedimento nº 39/CUL/2024, no regime de ajuste direto, com convite a 1 (uma) entidade, para Aquisição de serviços de Meios Técnicos, Logísticos e Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas de Nossa Senhora das Dores, em Laveiras/Caxias, que decorrem entre 13 e 15 de setembro de 2024.
5. Proposta de Deliberação nº 112/2024 – Procedimento de Consulta Prévia nº 43/2024 com convite a 3 (três) entidades para Aquisição de serviços de Engenharia Civil.
6. Proposta de Deliberação nº 113/2024 – Ajuste direto nº 40/2024 - Adjudicação da Aquisição de Serviço de Gestão das Redes Sociais da UFOPAC.
7. Proposta de Deliberação nº 114/2024 – Alteração orçamental nº 8 e alteração ao PPI nº 7.

- SIA  
ABP
8. Proposta de Deliberação nº 115/2024 – Adjudicação do procedimento nº 38/OBR/2024 e aprovação do relatório final, no regime de consulta prévia – Empreitada de obras publicas para reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias no Bloco 3 da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av. ª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
  9. Proposta de Deliberação nº 116/2024 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo António de Nova Oeiras para Arraial.
  10. Proposta de Deliberação nº 117/2024 – Abertura do procedimento nº 46/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas - Pintura de interiores da EB1 Manuel Beça Múrias e EB1 António Rebelo de Andrade”, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Auto de Transferência de Recursos.
  11. Proposta de Deliberação nº 118/2024 – Abertura do procedimento nº 47/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas - Reabilitação dos Balneários e espaços comuns do Estádio Municipal Mário Wilson, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo.
  12. Proposta de Deliberação nº 119/2024 – Abertura do procedimento nº 36/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas, para Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC em Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo.

-----  
--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A **Presidente** informou o Executivo de que hoje esteve presente, pelas 15:00 horas, no Teatro Independente de Oeiras, acompanhada pela Vogal Sofia Almeida, para assistir à peça “Mais Vale (Des) esperar Sentado”, que foi apresentada no âmbito da comemoração do Dia dos Avós, para 170 seniores residentes na área geográfica da UFOPAC. Estiveram muitos avós presentes, sem os netos, mas todos apreciaram bastante a peça, que é muito engraçada. -----

--- Deu conhecimento do reconhecimento que o Diretor do TIO enviou a todo o Executivo pelo apoio prestado à produção do espetáculo “A Fuga” com os reclusos da prisão de Caxias. ----- Deu ainda conhecimento ao Executivo do agradecimento do Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras pelo apoio dado para o 1º arraial dos Bombeiros, que se irá realizar nos dias 5 e 6 de julho, na nova sede. -----

--- O Vogal **Artur Campos** informou que esteve presente, em representação, no dia 26 de junho, na Cerimónia de Assinatura do Memorando de Entendimento para o desenvolvimento de COMPI e projetos associados em Oeiras, entre o Município de Oeiras e a Universidade Nova de Lisboa, que se realizou no Auditório do Templo da Poesia. No dia 28, marcou presença no II Encontro de Encarregados de Proteção de Dados das Autarquias da área metropolitana de Lisboa, que teve lugar no Salão Nobre do Palácio Marquês de Pombal. -----

--- A Vogal **Sofia Almeida** informou que esteve presente, no dia 29 de junho, na Inauguração da Exposição comemorativa do 28º Aniversário da Associação Paço de Artes, e também no 2º Arraial do Grupo Infantil Nossa Senhora das Dores, que se realizou na EB João de Freitas Branco, em Caxias. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 83.2021/2025 da Reunião ordinária de 20 de junho de 2024** -----

--- Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 83.2021/2025, com a abstenção da Tesoureira Cátia Bonito e do Vogal Rui Aboim, por não terem estado presentes na reunião. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 109/2024 – Ajuste Direto nº 42 - Início de procedimento com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para prestação de serviços jurídicos** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

"I – INTRODUÇÃO:

#### DOS FACTOS

A UFOPAC necessita de assegurar uma prestação de serviços na modalidade de avença, inserida na atividade profissional de advogado, de forma a garantir a eficácia das decisões administrativas na prossecução das atribuições e competências desta Autarquia, bem como garantir a defesa dos interesses da Autarquia quando demandada judicialmente. Elaborar estudos, pareceres, informações e documentos jurídicos a fim de assessorar o Executivo. Acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratação pública, em todas as suas fases e acompanhamento dos processos referentes aos recursos humanos.

Neste enquadramento, e de forma a garantir a defesa dos interesses da Autarquia, constata-se a necessidade, diga-se indispensável, de recorrer a um advogado, tendo em conta que a atual prestação de serviços para o efeito termina a 31 de agosto de 2024, o que se propõe proceder nos seguintes termos:

1. Prestação de serviços jurídicos para garantir a eficácia das decisões administrativas na prossecução das atribuições e competências da UFOPAC, bem como garantir a defesa dos interesses da Autarquia quando demandada judicialmente, e ainda, elaborar estudos, pareceres, informações e documentos jurídicos a fim de assessorar o Executivo;
2. A aquisição dos serviços será contratada sob a forma de Contrato de Prestação de Serviços, a celebrar nas condições seguintes:
  - I. A prestação dos serviços será contratada pelo período de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos de tempo, até ao limite de 3 (três) anos de duração máxima, com início em 01 de setembro de 2024 e término em 31 de agosto de 2025;
  - II. O preço base do presente procedimento é de € 24.390,24 (vinte e quatro mil trezentos e noventa euros e vinte e quatro cêntimos), pelo período contratado, e será pago em prestações mensais no valor de € 2.032,52 (dois mil e trinta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - III. A pessoa singular a contratar para este fim é a Sra. Dra. **Sandra Viriato**, titular da cédula profissional nº 16275L.

#### DOS PRESSUPOSTOS DE FACTO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA:

- A atividade a desenvolver pela prestadora de serviços não reveste a natureza de trabalho subordinado, em concreto, por a prestadora não estar sujeita às condições em que se encontra organizada a atividade laboral, designadamente, horário de trabalho, existência de controlo externo do modo da prestação, obediência a ordens, ou sujeição à disciplina;
- A prestadora de serviços deverá comprovar ter a sua situação contributiva regularizada junto das finanças e da segurança social.

#### DA SUBSUNÇÃO LEGAL

A factualidade descrita subsume-se aos seguintes pressupostos jurídicos:

- O valor estimado da aquisição de serviços anteriormente referenciada com cabimento na rubrica 02/01.01.07 (GOP/Orçamento de 2024);
- A existência de fundamentação de facto justificativa da necessidade de proceder a esta aquisição de serviços;
- A aquisição de serviços em apreço, enquadra-se no procedimento pré-contratual de ajuste direto com convite a uma entidade, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

SMA  
[Handwritten signatures and initials]

- A aquisição de serviços supra identificada é reconduzível na modalidade de contrato de avença, dado que, por um lado visa prestações sucessivas no exercício da profissão liberal, conforme tabela de atividades do artigo 151.º do CIRS, bem como, por outro lado, implica uma prestação certa mensal, típica de um contrato de avença, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

## II – ANÁLISE:

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Regime de Funções Públicas (LGTRFP) o contrato de avença tem como objeto «a execução de **prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal**, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar».

Mais preconiza o n.º 1 do artigo 32.º da LGTFP, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem os seguintes requisitos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
- c) Seja comprovado pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

## III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E/OU REGULAMENTAR

A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Lei n.º 35/2014, de 20 de junho**, que estabelece a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente identificada por “LGTFP”;
- **Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”.

## IV - PROPOSTA

### Considerando que:

- 1 – A Presidente do Órgão Executivo já emitiu parecer prévio vinculativo relativo à celebração deste contrato.
- 2 – Continua a justificar-se a necessidade de adquirir serviços jurídicos para garantir a eficácia das decisões administrativas na prossecução das atribuições e competências da UFOPAC, bem como garantir a defesa dos interesses da autarquia quando demandada judicialmente, e ainda, elaborar estudos, pareceres, informações e documentos jurídicos a fim de assessorar o Executivo.
- 3 - Esses serviços serão prestados no âmbito de um contrato de prestação de serviço, na modalidade de avença, pelo período de 12 (doze) meses, renovável por idênticos períodos de duração, dentro dos limites legais.

### Face ao exposto, proponho:

- 1) A aquisição de prestação de serviços jurídicos, na modalidade de avença, com recurso ao procedimento de ajuste direto, **nos termos do disposto na al. a) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP;**
- 2) Autorização da despesa total no montante de € 24.390,24 (vinte e quatro mil trezentos e noventa euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período contratado;
- 3) Aprovação das peças do procedimento;
- 4) Envio de convite para apresentação de proposta;
- 5) Que seja convidada a apresentar proposta:  
- **Exma. Sra. Dra. Sandra Viriato (NIPC 214551806)**

Oeiras, 19 de junho de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro.* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR MAIORIA**, com a abstenção do Vogal Rui Aboim, por a supervisão do procedimento ter sido efetuada pela própria Dra. Sandra Viriato. -----

--- A Presidente afirmou que a UFOPAC não tem mais nenhum jurista, e era necessário o enquadramento jurídico do procedimento. -----

--- 3. Proposta de Deliberação nº 110/2024 – Ajuste Direto nº 41 - Início de procedimento com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, para apoio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens -----

--- Foi deliberado por unanimidade adiar a presente proposta para a próxima reunião. -----

--- 4. Proposta de Deliberação nº 111/2024 – Abertura de procedimento nº 39/CUL/2024, no regime de ajuste direto, com convite a 1 (uma) entidade, para Aquisição de serviços de Meios Técnicos, Logísticos e Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas de Nossa Senhora das Dores, em Laveiras/Caxias, que decorrem entre 13 e 15 de setembro de 2024 -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

#### I - Introdução

No âmbito das GOP/Orçamento para 2024, e na sequência da Deliberação nº 99/2024 que aprovou o projeto de pré-programa para as Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras/Caxias 2024, prevê-se a necessidade de contratação de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para a realização do evento supra referido.

Em conformidade, com a orientação da Sra. Vogal da Cultura e da Sra. Presidente, a concretização das diferentes componentes das Festividades de Caxias, pressupõe a aquisição de serviços de Meios Logísticos e agenciamento de Artista, Montagem e desmontagem de stands e gestão da instalação dos Feirantes, fornecimento de palco, com montagem e desmontagem, fornecimento de luz e som de palco (incluindo Rider técnico), som ambiente no espaço da feira, limpeza do recinto e gestão e limpeza das Instalações sanitárias na sede dos Unidos Caxienses, e gestão das tardes infantis, conforme pré-programa definido.

A concretização deste momento festivo, e conforme orientação da Sra. Presidente, foi efetuada uma consulta preliminar ao mercado para selecionar uma Empresa que prestasse este serviço de acordo com o caderno de encargos elaborado.

#### II - Desenvolvimento

Para a concretização do Programa das Festas é necessário a aquisição de serviços de meios logísticos e agenciamento de artistas para apoio à realização do evento, através de um procedimento de aquisição de serviços de Meios Logísticos e Agenciamento de Artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras/Caxias 2024.

Na sequência das diversas reuniões da Comissão de Festas e com base na experiência do ano transato, que consideramos muito positiva, que demonstrou eficiência e eficácia, torna-se necessário promover uma Aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras/Caxias 2024, estimando-se que o valor Base para esta despesa seja de € 13.000,00 (treze mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, pelo que deverá ser desenvolvido o procedimento no regime de ajuste direto, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.

#### III - Proposta

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista nos artigos 18.º e n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um ajuste direto em função do valor, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP.

1. Mais se propõe que o executivo delibere:

Que seja convidada a seguinte entidade a apresentar proposta:

- **Etapas Curiosas, Unipessoal, LDA.**

Rua José Joaquim de Miranda, nº 10, 2º esq. Santa cruz

2560 – 496 Silveira

NIF: 513 433 724

Email: etapascuriosas@gmail.com

2. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2, do artigo 40.º do CCP, a aprovação das peças do procedimento compostas por minutas de convite e caderno de encargos a enviar à entidade.

Oeiras, 24 de junho de 2024 - A Vogal, Eng. Sofia Almeida

Anexos:

- Convite
- Caderno de encargos
- Informação n.º 238." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação n.º 112/2024 – Procedimento de Consulta Prévia n.º 43/2024 com convite a 3 (três) entidades para Aquisição de serviços de Engenharia Civil** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

**I – Introdução**

**1. Necessidade da aquisição de serviços**

A Junta de Freguesia enquanto órgão executivo da Freguesia e no quadro da execução das competências próprias e delegadas desta, tem carência de regular acompanhamento das empreitadas de obras públicas contratadas, pelo que em conformidade com as GOP e o Orçamento, ambos documentos aprovados para o ano de 2024, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de engenharia civil, visto que a atual prestação de serviços para este efeito termina a 31 de agosto de 2024.

**II – Desenvolvimento**

Assim, considerando:

- a) Que as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, o preço contratual estimado é de €28.455,28 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 14 (catorze) meses;
- e) Que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- f) Que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

**III – Proposta**

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

**1. Promover uma Aquisição de prestação de Serviços de Engenharia Civil, e que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, seja adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.**

Mais se propõe:

**2. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

### 3. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- Eng.º João Miguel da Silva Valcouvo  
Morada: Rua Camilo Castelo Branco, n.º 17, 2780-094 Oeiras  
NIF: 233119302  
Email: joaomiguelvalcouvo@gmail.com

- Eng.º Gonçalo Miguel Lopes de Barros Ferreira  
Morada: Rua Eça de Queiroz, n.º 5 – 1.º Dto., 2685-200 Portela, Loures  
NIF: 244690790  
Email: g.miguel.ferreira@gmail.com

- Eng.º Cláudio Miguel Morais Pinheiro  
Morada: Rua João Palma Ferreira, n.º 22, 2845-291 Amora  
NIF: 231353731  
Email: claudio.376@hotmail.com

### 4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Mónica Chambel - Técnica Superior;
- 1º Vogal: Natacha Ramos - Técnica Superior;
- 2º Vogal: Cristina Carvalho - Assistente Técnica;
- Vogal suplente: Ana Benedi - Assistente Técnica;
- Vogal suplente: Ana Vilar - Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado a Dra. Madalena Castro como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Oeiras, 25 de junho de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Anexos I, II e III
- Convite
- Caderno de encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 113/2024 – Ajuste direto nº 40/2024 - Adjudicação da Aquisição de Serviço de Gestão das Redes Sociais da UFOPAC** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação n.º 106/2024, aprovada por unanimidade dos presentes em 20/06/2024, foi executado um convite, através de ofício com a ref.º 201 em 21 de junho de 2024, ao Senhor Afonso Filipe Patrício, para apresentar proposta para a referida aquisição de serviços de gestão das redes sociais da UFOPAC.

O concorrente apresentou proposta na data de 26 de junho de 2024, cumprindo todos os requisitos e formalismos legais e aceitando sem reservas os termos do convite e do caderno de encargos, obrigando-se a executar o contrato em conformidade com o conteúdo dos mencionados convite e caderno de encargos.

Neste sentido, após apreciação da proposta e ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º, conjugados com o disposto no n.º 2 do art.º 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos ("CCP"), conjugados com a Lei das Autarquias Locais, Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **propõe-se:**

- A adjudicação da referida aquisição de serviço de gestão das redes sociais da UFOPAC para o período compreendido entre 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, por ajuste direto, ao Sr. **Afonso Filipe Patrício**, Contribuinte Nº 242920411, pelo valor total de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), pelo período de vigência do contrato, com cabimento em orçamento de 2024.

Oeiras, 27 de junho de 2024 - A Presidente, *Dra. Madalena Castro*

Anexo: Minuta de Contrato." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR MAIORIA**, com a abstenção do Vogal Rui Aboim, por na proposta de abertura do procedimento não ter seguido em anexo o curriculum do jovem. -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 114/2024 – Alteração orçamental nº 8 e alteração ao PPI nº 7 -**

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

#### **I – Introdução**

- Considerando a necessidade de fazer face às solicitações no âmbito do CI, é necessário proceder ao reajuste de determinadas rubricas no que respeita a despesas de capital.

#### **II - Análise**

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

#### **III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar**

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

#### **IV – Proposta**

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 7ª ao PPI no valor de € 153.951,00 nos termos seguintes:

##### **1) Reforço Despesa:**

08/07.03.02.01- "Instalações serviços" - € 45.951,00

08/07.03.02.02- "Instalações desportivas" - € 55.000,00

08/07.03.03.01- "viadutos, arruamentos e obras complementares" - € 53.000,00

##### **2) Diminuição da Despesa:**

08/07.01.10.02- "Outro equipamento básico" - € 999,00

08/07.01.11- "Ferramentas e utensílios" - € 334,00

08/07.03.02.07- "outros" - € 60.420,00

08/07.03.03.06- "Instalações desportivas" - € 90.499,00

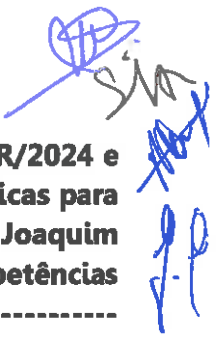
08/07.03.03.09- "Sinalização" - € 800,00

08/07.03.06 – "outros bens de domínio público- € 899,00

Oeiras, 02 de julho de 2024 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE**. -----





**--- 8. Proposta de Deliberação nº 115/2024 – Adjudicação do procedimento nº 38/OBR/2024 e aprovação do relatório final, no regime de consulta prévia – Empreitada de obras publicas para reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias no Bloco 3 da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av. º Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos -----**

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----  
“I - Considerandos expostos na deliberação n.º 91/2024, aprovada em reunião de executivo de 6 de junho de 2024:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma Empreitada de obras publicas para Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias no Bloco 3 da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av.ª Elvira Velez, em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 148.487,92 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias.
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas, e que, face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias no Bloco 3 da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av.ª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, foi aprovada a 6 de junho de 2024, a deliberação n.º 91/2024, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

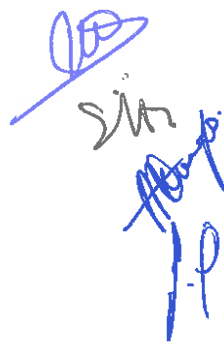
**- CONSTRUBUILD – SERVICES, LDA.**

Quinta São João das Areias – Rua A – 66 – r/c

2685-012 Sacavém

NIF: 509944647

Email: geral@construbuild.com



**- Inovbuild, Construção, Lda.**

Avª Comendador Nunes Correia, 52

2790-243 Carnaxide

NIF: 509759947

Email: henrique.oliveira@inovbuild.pt

**- TRM – Technical Resources Management, Lda.**

Edif. TRM R. Casal Ligeiras B1

2735-337 Agualva-Cacém

NIF: 508765560

Email: geral@trm.pt

No dia 11 de junho de 2024, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 20 de junho de 2024 para apresentar as suas propostas.

**III - Da análise das propostas**

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes empresas, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 20 de junho, às 15h51m, com o registo nº 3063/OBR/2024

- TRM – Technical Resources Management, Lda.

Edif. TRM R. Casal Ligeiras B1

2735-337 Agualva-Cacém

NIF: 508765560

Email: geral@trm.pt

No dia 20 de junho, às 15h58m, com o registo nº 3065/OBR/2024

- CONSTRUBUILD – SERVICES, LDA.

Quinta São João das Areias – Rua A – 66 – r/c

2685-012 Sacavém

NIF: 509944647

Email: geral@construbuild.com

No dia 20 de junho, às 16h10m, com o registo nº 3069/OBR/2024

- Inovbuild, Construção, Lda.

Avª Comendador Nunes Correia, 52

2790-243 Carnaxide

NIF: 509759947

Email: henrique.oliveira@inovbuild.pt

Nota:

- a) O concorrente - CONSTRUBUILD – SERVICES, LDA. NIF: 509944647, apresentou proposta com um valor superior ao valor base do convite, pelo que foi excluída.
- b) O concorrente - Inovbuild, Construção, Lda. NIF: 509759947, apresentou proposta com um valor superior ao valor base do convite, pelo que foi excluída.

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que o concorrente TRM – Technical Resources Management, Lda., Edif. TRM R. Casal Ligeiras B1, 2735-337 Agualva-Cacém, NIF: 508765560, Email: geral@trm.pt, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, com a proposta que apresenta o preço mais baixo, no valor de € 145.417,33 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezassete euros e trinta e três cêntimos), já que o preço base do procedimento foi definido em € 148.487,92 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos).

**V - Audiência Prévia:**

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 21 de junho de 2024 e enviado no dia 21 de junho de 2024 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 13 de março de 2024, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

## VI – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação do Relatório Final e a adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, com a adjudicação da Empreitada de Obras Públicas, à Empresa TRM – Technical Resources Management, Lda., Edf. TRM R. Casal Ligeiras B1, 2735-337 Agualva-Cacém, NIF: 508765560, Email: geral@trm.pt, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, e sequente autorização para a realização da despesa para o ano de 2024, no valor de € 145.417,33 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezassete euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, no valor de € 8.725,04 (oito mil setecentos e vinte e cinco euros e quatro cêntimos), totaliza o montante de € 154.142,37 (cento e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos).
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- c) Oficiar a Empresa - TRM – Technical Resources Management, Lda., Edf. TRM R. Casal Ligeiras B1, 2735-337 Agualva-Cacém, NIF: 508765560, Email: geral@trm.pt, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 1 de julho de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

### 1. Análise das propostas recebidas no âmbito do relatório preliminar

CONCORRENTES	Somatório do total dos preços unitários VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS S/ IVA
TRM – Technical Resources Management, Lda.	€ 145.417,33
CONSTRUBUILD – SERVICES, Lda.	€ 168 826,99 a)
Inovbuild, Construção, Lda.	€ 177 267,49 a)

a) O concorrente apresentou proposta com um valor superior ao valor base do convite, pelo que foi excluído.

### 2. Relatório Final e decisão de adjudicação

### 3. Minuta do Contrato.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR MAIORIA**, com a abstenção do Vogal Rui Aboim. ---

## --- 9. Proposta de Deliberação nº 116/2024 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo António de Nova Oeiras para Arraial ---

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: ---

### “I - Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

Nesta época do ano é tradição as Associações/ Entidades, promoverem a realização de Arraiais alusivos aos Santos Populares.

Estas iniciativas visam promover a solidariedade intracomunitária e a união de todos os moradores.

Neste âmbito vem o grupo de jovens do Caminho Neocatecumenal da Paróquia de Santo António de Nova Oeiras, solicitar esta Autarquia a atribuição de apoio financeiro para a realização do Arraial, a decorrer no dia 6 de julho, no Centro Paroquial Social de Nova Oeiras.

Tendo em conta que esta Autarquia considera ser importante a promoção destes convívios entendeu atribuir o apoio financeiro no montante de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros).

## II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

## III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1 - Atribuição de Apoio Financeiro à **Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo António de Nova Oeiras**, no valor de **450,00€** (quatrocentos e cinquenta euros).

2 - Comunicação à Entidade da presente Deliberação.

3 - Solicitar à Entidades o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

4 - Solicitar à Entidade os comprovativos da aquisição dos bens para a realização do Arraial.

A Vogal do Pelouro, *Sofia Mateus Almeida*

Anexo: Informação nº 252/2024

Email com o pedido de apoio.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 117/2024 – Abertura do procedimento nº 46/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas - Pintura de interiores da EB1 Manuel Beça Múrias e EB1 António Rebelo de Andrade”, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“Consulta Prévia nº 46/OBR/2024 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Empreitada de obras públicas – Pintura de interiores da EB1 Manuel Beça Muria, sita na Rua da Medrosa, em Oeiras e EB1 António Rebelo de Andrade, sita na Rua Norton de Matos, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: CPV 45453100-8, Obras de recuperação

## I – Introdução

### 1.1 Necessidade da empreitada

Em conformidade com a infº nº 248/2024 e na sequência do levantamento das necessidades e tarefas a realizar nos estabelecimentos escolares em 2024, enviado pelo GAF através do email nº 488/2024/AT- Proposta de Intervenção JFUFOPAC de nove de maio, foi incluído no mapa de intervenções (em anexo) ATR CMO/DE/DEM/UFOPAC20240510 a necessidade de pinturas de interiores na EB1 Manuel Beça Múrias, sita na Rua da Medrosa, em Oeiras e na EB1 António Rebelo de Andrade, sita na Rua Norton de Matos, em Oeiras.

Assim, de acordo com orientação da Sra. Presidente foi executado o levantamento dos trabalhos a executar e elaborada a estimativa de preço, tendo sido proposto ao Sr. Presidente da CMO o lançamento desta Empreitada (através do nosso ofício nº 195/2024 de 05 de junho enviado a 6 de junho através do email nº 52/GAF/2024), com o mapa de trabalhos e a estimativa de preço no valor de € 143.016,37 (cento e quarenta e três mil e dezasseis euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA.

Esta intervenção foi deferida pelo Sr. Presidente da CMO, verbalmente no dia 21 de junho de 2024.

Em conformidade com orientação da Sra. Presidente, torna-se necessário abrir um procedimento no regime de consulta prévia com consulta a 3 (três) Entidades para Empreitada de Obras Públicas para Pintura de interiores da EB1 Manuel Beça Múrias, sita na Rua da Medrosa, em Oeiras e EB1 António Rebelo de Andrade, sita na Rua Norton de Matos, em Oeiras.

### 1.2 Auto de Transferência de Recursos

a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.

b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:

- **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);

- **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Auto de Transferência de Recursos nº 245/2022 foi assinada em 5 de maio de 2022.

## II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para “Pintura de interiores da EB1 Manuel Beça Muria, sita na Rua da Medrosa, em Oeiras e EB1 António Rebelo de Andrade, sita na Rua Norton de Matos, em Oeiras,” ao abrigo da delegação de competências CMO/UFOPAC, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos.
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o **preço contratual estimado é até € 143.016,37 (cento e quarenta e três mil e dezasseis euros e trinta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## III – Proposta

**Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:**

1. Promover a abertura de procedimento, no regime de Consulta Prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para “Pintura de interiores da EB1 Manuel Beça Muria, sita na Rua da Medrosa, em Oeiras e EB1 António Rebelo de Andrade, sita na Rua Norton de Matos, em Oeiras,” ao abrigo da delegação de competências entre a CMO/UFOPAC - Auto de Transferência de Recursos, conforme disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo

SIA  
[Handwritten signature and initials]

Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

**2. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

**3. Entidades a convidar**

Na sequência do despacho exarado na infº 248/2024 e de acordo com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

**Construbuild – Services, Lda.**

Quinta São João das Areias – Rua A – 66 – r/c  
2685-012 Sacavém  
NIF: 509944647

Email: geral@construbuild.com

**Elcicon - Eletricidade e Construção, Lda.**

Rua Anta de Aqualva, Nº 10 C, Aqualva 2735-579 Aqualva-Cacém  
NIF: 514311401

Email: elcicon.pt@gmail.com

**D.M. Horta - Remodelações, Unipessoal, Lda.**

Rua Cidade de São Salvador, 11 B  
2735-651 Aqualva Cacém  
NIF: 515060585

Email: d.m.h.remodelacoes.lda@gmail.com

**4. Entidade que conduzirá o procedimento**

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, e uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios (preliminar e final) e proposta de decisão final:

- Presidente: Dra. Madalena Castro - Presidente JF/UFOPAC;
- 1º Vogal: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Vogal/Secretário do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- 2º Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;
- 1º Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnico;
- 2º Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no nº 5 do artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

**5. Critério de adjudicação**

O valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite.

Oeiras, 4 de julho de 2024 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- 1.Convite e anexos I, II e III
- 2.Caderno de encargos
- 3.Email autorização CMO
- 4.Infº nº 248/2024”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

SMA  
SMA

--- **11. Proposta de Deliberação nº 118/2024 – Abertura do procedimento nº 47/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas - Reabilitação dos Balneários e espaços comuns do Estádio Municipal Mário Wilson, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo -----**

--- ***Foi deliberado por unanimidade adiar a presente proposta para a próxima reunião.* -----**

--- **12. Proposta de Deliberação nº 119/2024 – Abertura do procedimento nº 36/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas, para Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC em Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo -----**

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----  
“Procedimento nº 36/OBR/2024 – Consulta prévia com consulta a 3 (três) Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC em Caxias.

Objeto Principal: CPV 45453100-8, Obras de recuperação.

## I – Introdução

### 1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência do despacho da Sra. Presidente exarado na infº nº 193/2024, que constatava que a Deliberação nº 53/2024 aprovada no dia 4 de abril extinguia o procedimento nº 19/OBR/2024 - Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias, por se ter detetado que os locais e a intensidade das infiltrações dentro do edifício tinham aumentado significativamente. Após visita técnica à cobertura, pelo técnico, Eng.º Civil João Valcouvo, concluiu-se que existiam de fato, novos locais com tela betuminosa descolada e dobras rasgadas. Provavelmente esta situação foi devido, quer à intensidade dos ventos, quer ao índice de pluviosidade registado. Face ao exposto, entendeu-se que não estavam reunidas as condições para esta intervenção, dado que a situação se agravou, sendo necessário proceder a uma nova quantificação das anomalias, incluindo a substituição de tela na periferia da cobertura que é necessário substituir e reparar, o que irá alterar o valor do preço base a definir no novo caderno de encargos.

A Sra. Presidente deu orientação para que se elaborasse uma revisão ao mapa de trabalhos e à estimativa de preço, para Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC em Caxias. Nesta sequência, foi efetuada nova visita técnica pelo Eng.º João Valcouvo à cobertura para se proceder ao levantamento dos novos trabalhos a executar.

Após revisão do mapa de trabalhos e estimativa de preço, formalizou-se a intervenção junto do Sr. Presidente da CMO, através do ofício nosso refº nº 147/OBR/2024 de 8 de abril. Após análise pelos serviços municipais, foi deferida pelo Sr. Presidente da CMO, através do email nº CE616/GAF\_SAI\_CMO/2024/13388, em 20 de junho 06 de 2024.

Na sequência da orientação da Sra. Presidente, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, torna-se necessário abrir um procedimento para execução da “Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC em Caxias”.

### 1.2 Contrato Interadministrativo

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião camarária de executivo de 8 de julho de 2020 em assembleia Municipal, realizada em 14 de julho de 2020, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.



No dia 16 de Julho de 2020, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 480/2020 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 15 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Contrato Interadministrativo nº 244/2022 foi assinada em 5 de maio de 2022.

## II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas, para execução de “Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC, sita na Rua Dr. Manuel Rodrigues em Caxias”;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## III – Proposta

Nestes termos, propõe-se ao Executivo que delibere aprovar:

1. A abertura de procedimento para uma empreitada de obras públicas para “Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC, sita na

Rua Dr. Manuel Rodrigues em Caxias". ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

## 2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

## 3. Entidades a convidar

Na sequência do despacho exarado na Infº 193/OBR/2024, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

### - LA SALETE BUILD, Unipessoal, LDA.

Avenida do Brasil nº 171 – 4º B

2735-676 São Marcos

NIF: 516453726

Email: la.salete.build@gmail.com

### - Stimpre – Serviços Técnicos, Impermeabilizações e Revestimentos, Lda.

Rua Luís de camões 138ª

2775-517 Carcavelos

NIF: 504486519

Email: info@stimpre.pt

### - Brexit, Lda.

Rua Saraiva de Carvalho nº 388 – 5º B

1350-304 Lisboa

NIF: 514264276

Email: brexitgeral@gmail.com

## 4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Dra. Madalena Castro - Presidente JF/UFOPAC;

- 1º Vogal: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Vogal/Secretário do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;

- 2º Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;

- 1º Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnico;

- 2º Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

## 5. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 4 de julho de 2024 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

1. Convite e anexos CCP I, II e III
2. Caderno de Encargos."

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, \_\_\_\_\_ Nathália Costa \_\_\_\_\_

A Tesoureira, \_\_\_\_\_ Colte Bonito \_\_\_\_\_

Vogal Rui Aboim, \_\_\_\_\_

Vogal Artur Campos, \_\_\_\_\_ [Handwritten Signature]

Vogal João Freire, \_\_\_\_\_ [Handwritten Signature]

Vogal Sofia Almeida, \_\_\_\_\_ [Handwritten Signature]